

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CMJN Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA VANES ALEXANDRA PINTO SUBTIL ME.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.719/0001-42, com sede na Praça Nossa Senhora do Líbano, 30, 2º andar, Centro, Município de João Neiva-ES, representada neste ato por seu Presidente **GLAUBER TONON**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF nº 055.801.007-52 e da Carteira de Trabalho nº 44.891, série 00019-MTPS-ES, residente e domiciliado na Estrada Santa Maria, Sítio Tonon, Bairro Caboclo Bernardo, Município de João Neiva-ES, CEP: 29680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VANES ALEXANDRA PINTO SUBTIL ME**, estabelecida na Avenida Venâncio Flores, nº 1350, Loja 02, Centro, Município de Aracruz-ES, CEP: 29.180-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.074.914/0001-46, representada neste instrumento por sua titular **Vanes Alexandra Pinto Subtil**, portadora do CPF nº 068.533.217-90, e da Carteira de Identidade nº 1.147.870/SESP/ES, residente na Rua João Evangelista Guideti 367 - Bairro De Carli – Município de Aracruz-ES, CEP: 29.190-010, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 020/2021, têm justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de pedestais previstos no Contrato Administrativo CMJN nº 003/2021, alterando a Cláusula Primeira, na tabela 1.1 o item 02, no percentual de 1,29367%, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste instrumento é de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 15 de outubro de 2021, com término em 01/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os efeitos de direito.

João Neiva, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Glauber Tonon
Contratante

VANES ALEXANDRA PINTO SUBTIL ME
Vanes Alexandra Pinto Subtil
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1) _____

2) _____